

Lei nº 35

Disposições sobre o aumento de Representação e Subsídios do Sr. Prefeito.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, Deputa:

Art. 1.º - A partir de 1.º de Abril deste exercício, fica aumentada para R\$ 1.300,00 (Um mil trezentos cruzeiros) a Representação do Sr. Prefeito e R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos cruzeiros) os seus Subsídios.

Art. 2.º - Para subplementação da verba, correspondente, está o Sr. Prefeito Municipal autorizado a lançar mãos dos recursos existentes/disponíveis.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, em 20 de novembro de 1952.
Ata) Dr. José Meçon Vieira e Tolentino Xavier
Ribeiro.